



## **EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019**

#### **1. PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

#### **2. OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

<b>ITEM Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR MÍNIMO (R\$)</b>
01	Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)	12.000,00
02	Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 ( com avarias )	5.000,00
03	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicombustível , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)	5.000,00
04	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicombustível , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)	5.000,00
05	Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988,	8.000,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

	capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavan 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. ( com avarias )	
06	Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)	6.000,00
07	Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias )	5.000,00
08	Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 ( com avarias )	13.000,00
09	Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 ( com avarias )	4.000,00
10	Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicombustível, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)	6.000,00
11	Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. com avarias)	9.000,00
12	CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEM MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias) motor e caixa ruim.	27.000,00
13	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251 . (com avarias)	7.000,00
14	Ferro velho 5000kg	1.200,00
15	Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)	7.500,00
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS</b>		<b>120.700,00</b>

### 3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais) para o total dos bens.

### 4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

#### **6. DA VISTORIA**

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 28 de agosto de 2019 até o dia 13 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Adenilson Adão Menegussi, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

#### **8. ENTREGA DO BEM**

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2<sup>as</sup> vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

### 9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação